



RESOLUÇÃO N° 19/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisorpi, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 39/2021, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2022, combinada com o Art. 43 § 1º, Inciso I, II da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000, resolvem:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisorpi para o exercício de 2022, Créditos Adicionais Suplementares conforme Alteração Orçamentária que se especifica a seguir, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
050	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º: I – Anulação de Dotação.

04 – DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM				
04.001 – DIVISÃO DE ENFERMAGEM				
04.122.0006.1006 – DIVISÃO DE ENFERMAGEM				
270	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00

08 – DEPARTAMENTO DO CAPS				
08.001 – DIVISÃO DO CAPS				
04.122.0010.1010 – DIVISÃO DO CAPS				
570	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 70.000,00

09 – DEPARTAMENTO DO CAPS AD				
09.001 – DIVISÃO DO CAPS AD				
04.122.0011.1011 – DIVISÃO DO CAPS AD				
640	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 30.000,00

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 27 de Abril de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral